

**PORTARIA Nº 13-R, DE 19 DE ABRIL DE 2022**

**Estabelece normas relativas à entrega da Prestação de Contas Anual (PCA) ao Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo – TCEES, referente ao exercício financeiro de 2021 da Fundação iNOVA Capixaba.**

**O DIRETOR-GERAL DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA**, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 30, inciso V e 16 do Estatuto Social e do Regimento Interno, respectivamente, da Fundação iNOVA Capixaba, e

**CONSIDERANDO:**

A Instrução Normativa TC nº 68, de 08 de dezembro de 2020;

A Lei Complementar Estadual nº 924/2019;

O Decreto Estadual nº 4585-R/2020;

A Resolução CC/iNOVA nº 02/2021;

A necessidade de se adotar normas e procedimentos que visem a disciplinar os trabalhos de elaboração e coleta de dados para envio da Prestação de Contas Anual (PCA) ao egrégio Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo – TCEES, relativos ao exercício financeiro de 2021, em consonância com a legislação vigente que rege a matéria;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Para fins de elaboração e coleta dos dados necessários à PCA-2021/2022, os setores operacionais envolvidos são, prioritariamente, os seguintes: assessoria de gestão, contábil-financeiro, prestação de contas, logística, patrimônio e pessoal.

**Parágrafo único.** Conforme previsto na Resolução CC/iNOVA nº 02/2021, a Controladoria poderá fiscalizar, independentemente de provocação, as atividades relacionadas ao tema desta Portaria.

**Art. 2º** A partir da publicação desta Portaria, até o efetivo envio da PCA-2021/2022 ao TCEES, em 31/05/2022, são consideradas urgentes e prioritárias todas as atividades vinculadas à execução das rotinas de elaboração e coleta dos dados necessários à confecção dos documentos elencados no Anexo III, páginas 120 a 132, da Instrução Normativa TC nº 68, de 08 de dezembro de 2020.

**Art. 3º** Os empregados designados para atuar na elaboração da PCA-2021/2022 serão responsáveis pelo cumprimento de todas as normas e atividades relacionadas ao tema desta Portaria, na medida de suas competências regimentais.

**Parágrafo único.** O descumprimento das atividades definidas nesta Portaria e dos prazos estabelecidos pela Controladoria, por meio de encaminhamento no sistema E-Docs, poderão implicar abertura de processo de apuração de falta disciplinar e consequente responsabilização do empregado que deixar de executar as tarefas designadas, no âmbito de sua área de competência.

**Art. 4º** Os setores operacionais são responsáveis por prestar as informações fidedigna e tempestivamente.

**§1º** Todos os documentos deverão seguir, exatamente, ao padrão estabelecido pela Controladoria e ser anexados em *drive* próprio, conforme orientações a serem dadas por meio encaminhamento no sistema E-Docs.

**§2º** Os gestores dos setores operacionais mencionados no art. 1º deverão checar e atestar a veracidade das informações antes de anexarem os documentos no *drive*.

**Art. 5º** As homologações dos documentos serão feitas mediante assinatura com certificado digital pelo Diretor-Geral no Sistema CidadES.

**Art. 6º** Os Gerentes Contábil-Financeiro e de Prestação de Contas deverão informar à Diretoria Executiva da iNOVA Capixaba sobre andamentos das atividades que culminarão na entrega da PCA-2021/2022, incluindo as faltas, atrasos e/ou ausência de padronização dos documentos gerados pelos responsáveis, bem como quaisquer outros fatos que possam interferir direta ou indiretamente na elaboração e no envio da PCA-2021/2022.

**Art. 7º** É de responsabilidade da Diretoria Executiva cobrar os gestores e setores responsáveis pelo cumprimento das atividades descritas no Anexo III, páginas 120 a 132, da Instrução Normativa TC nº 68, de 08 de dezembro de 2020 e de todas as regras dispostas nesta Portaria, bem como adotar medidas para que não haja atrasos ou desvios que possam comprometer o envio da PCA-2021/2022 no prazo legal.

**Art. 8º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha/ES, 19 de abril de 2022.

**RAFAEL AMORIM RICARDO**

Diretor-Geral da Fundação Estadual de Inovação em Saúde - iNOVA Capixaba